



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de maio de 2016



Série

Número 83

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Deliberação n.º 2/2016

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, no licenciado Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola, vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, designado abreviadamente por ISSM, IP-RAM.

Despacho n.º 182/2016

Subdelega competências na técnica superior, Licenciada Maria de Fátima de Castro Gouveia.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 183/2016

Delega competências no Conselho de Administração da sociedade denominada APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., no âmbito do procedimento de contratação pública designado por “Ajuste direto para a Docagem do Rebocador «Cte Passos de Gouveia»”.

Despacho n.º 184/2016

Delega competências no Conselho de Administração da sociedade denominada APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., no âmbito do procedimento de contratação pública designado por “Concurso Público para Docagem dos Rebocadores «Cte Passos de Gouveia», «Ponta do Pargo» e «Boqueirão».

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Despacho n.º 185/2016

Autoriza a consolidação definitiva da modalidade na categoria por parte da Inspectora, Sara Luísa Branco Dantas.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Deliberação n.º 2/2016

Deliberação de delegação de competências

Considerando a estrutura orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M de 13 de agosto, bem como a respetiva estrutura organizativa, constante dos Estatutos aprovados pela Portaria n.º 167/2012, de 20 de dezembro, e no âmbito das competências próprias constantes da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, que aprova a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, alterada pelo Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e nos termos do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho de 2012, e do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2014, de 28 de abril e do artigo 63.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, alterada pela Lei n.º 63/2013, de 27 de agosto, e da Deliberação número dezanove de dois mil e dezasseis de quatro de maio, o Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM procedeu à revisão das competências delegadas no Vogal Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola, através da Deliberação n.º um de sete de maio de dois mil e quinze, da gestão das áreas de atuação deste organismo, tornando-se necessário proceder ainda às subseqüentes delegações de competências:

1. - Nestes termos, o Conselho Diretivo delibera delegar no vogal, licenciado Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola, com a faculdade de subdelegação, ao abrigo e nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 8.º da orgânica do ISSM, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M de 16 novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M de 13 de agosto, a competência para a prática dos seguintes atos:
 - 1.1.- No que respeita ao Departamento de Inspeção (DI), nos termos do artigo 13.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, a competência para, em matéria de contraordenações, aplicar admoestações, coimas e sanções acessórias pela prática de contra ordenações no âmbito do direito da segurança social pelos estabelecimentos de apoio social.
2. - A presente deliberação produz efeitos imediatos e, por força dela e do disposto nos artigos 164.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 2 do Despacho n.º 209/2015 da Excelentíssima Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira número 81, II Série, de 07

de maio de 2015, ficam desde já ratificados todos os atos no entretanto praticados pelo mencionado vogal no âmbito da aplicação da presente delegação de competências, desde um de maio de dois mil e quinze.

3. - Fica revogado o ponto 1.12 da deliberação n.º 3/2015, de 3 de junho de 2015, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 100, de 3 de junho.

O Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezasseis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Rui Emanuel Pereira Freitas

OS VOGAIS, Augusta Ester Faria de Aguiar e Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola

Despacho n.º 182/2016

Despacho de subdelegação de competências

Considerando a estrutura orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por ISSM, IP-RAM aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto, bem como a respetiva estrutura organizativa constante dos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 167/2012, de 20 de dezembro, e no âmbito das competências próprias constantes da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, na redação dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º 128/2015, de 7 de julho, do artigo 63.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 63/2013, de 27 de agosto, e os termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no uso das competências que me foram conferidas pelos pontos 3, 6 e 8 do Despacho n.º 342/2015, de subdelegações do Presidente do Conselho Diretivo, publicado no JORAM, II Série, n.º 127, de 14 de julho de 2015, subdelego, sem prejuízo de avocação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1. - Subdelego na técnica superior, Licenciada Maria de Fátima de Castro Gouveia, competência para:
 - 1.1.- Levantamento das pensões dos idosos residentes nos CTT;

- 1.2.- Gerir o Fundo de Maneio do Lar, Centro de Dia de Câmara de Lobos e Centro de Dia da Quinta Grande;
- 1.3.- Entrega dos valores de comparticipações na Tesouraria e assinatura dos recibos de pagamento das comparticipações relativas à frequência das respostas sociais Lar e Centros de Dia;
- 1.4.- Assinatura dos contratos de prestação de serviço entre os idosos /ou familiares e a instituição;
- 1.5.- Gestão de pessoal;
- 1.6.- Procedimentos administrativos relativos à gestão diária do Estabelecimento.

- 2 - O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pela dirigente ora delegado, no âmbito das matérias constantes deste despacho, desde vinte e quatro de abril de dois mil e dezasseis, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Funchal, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezasseis.

A DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM, Cristina Isabel Gaspar Nunes do Valle

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 183/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 44.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. no âmbito do procedimento de contratação pública designado por “Ajuste direto para a Docagem do Rebocador «Cte Passos de Gouveia””, os poderes para, designadamente:

- Prestação de esclarecimentos;
- Decisão sobre erros e omissões;
- Realização de Audiência Prévia;
- Publicação de Anúncios;
- Praticar todos os atos operacionais na Plataforma Eletrónica de Contratação;
- Aprovação da minuta do contrato;
- Outorga do contrato.

O presente despacho tem efeitos reportados a 8 de abril de 2016.

Funchal, 4 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho n.º 184/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 44.º e ss do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. no âmbito do procedimento de contratação pública designado por: “Concurso Público para Docagem dos Rebocadores «Cte Passos de Gouveia», «Ponta do Pargo» e «Boqueirão””, os poderes para, designadamente:

- Prestação de esclarecimentos;
- Decisão sobre erros e omissões;
- Realização de Audiência Prévia;
- Publicação de Anúncios;
- Praticar todos os atos operacionais na Plataforma Eletrónica de Contratação;
- Aprovação da minuta do contrato;
- Outorga do contrato.

O presente despacho tem efeitos reportados a 3 de fevereiro de 2016.

Funchal, 4 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL, António Eduardo de Freitas Jesus

TRIBUNAL DE CONTAS

SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Despacho n.º 185/2016

- 1 - Por despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 29 de abril de 2016, proferido ao abrigo dos artigos 45.º, n.º 6, e 46.º, do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, conjugados com o artigo 99.º, n.º 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da modalidade na categoria por parte da Inspetora:

- Sara Luísa Branco Dantas, portadora do passaporte n.º 407085, válido até 20 de outubro de 2019, com a posição remuneratória entre a 7.ª e a 8.ª e o nível remuneratório entre o 40 e o 44, pertencente ao quadro de pessoal privativo da Inspeção Regional de Finanças, organismo integrado na Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública;

A qual passará e exercer idênticas funções na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, enquanto serviço de destino, auferido a mesma remuneração do respetivo serviço de origem e como efeitos a partir de 1 de junho de 2016.

- 2 - O acordo do serviço de origem foi concedido pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública nos termos exarados no ofício n.º 518, de 21 de abril de 2016.

Funchal, 2 maio de 2016.

A SUB-DIRECTORA-GERAL, Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)